



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CJF/STJ N.002/2018

Termo de Execução Descentralizada que entre si celebram o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA** para participação de 07 (sete) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018**, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça.

PARTÍCIPE: **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL - CJF**, instituído pelo parágrafo único do art. 105 da Constituição Federal, Lei n. 11.798, de 29 de outubro de 2008, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no SCES, Trecho III, Lote 9, Polo 8, Brasília - DF, neste ato representado por sua Diretora - Geral, a Senhora **EVA MARIA FERREIRA BARROS**, brasileira, CPF/MF n. 188.490.083-68 e Carteira de Identidade n. 666.351-SSP/DF, residente em Brasília - DF.

PARTÍCIPE: **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ**, inscrito no CNPJ/MF n. 00.488.478.0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 6, Lote 1, Brasília/DF, neste ato representado pelo Diretor-Geral, o Senhor **LÚCIO GUIMARÃES MARQUES**, CPF/MF n. 455.427.671-68, Carteira Identidade n. 972.327 - SSP/DF e pelo Secretário de Administração, o Senhor **WALTER DISNEY NOLETO COSTA**, CPF/MF n. 384.928.061-68, Carteira de Identidade n. 959.165 - SSP/DF, residentes em Brasília - DF.

As partes, no uso das atribuições que lhes são conferidas, celebram o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com sujeição das partes, no que couber, às disposições da Lei n. 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, do Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto n. 8.180/2013, de 30 de dezembro de 2013, do Decreto n. 825/1993, de 28 de maio de 1993 e, em conformidade com as informações constantes no Processo Administrativo n. CJF-ADM-2018/00459, observadas as condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a transferência de recursos ao **STJ** para custear despesas com a participação de 07 (sete) servidores, Agentes de Segurança do Conselho da Justiça Federal, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018**, destinada aos servidores da área de segurança, realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

atendimento ao disposto no art. 17, da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS), devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário – área de Apoio Especializado – Segurança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

2.1. Caberá ao **CJF**:

- a) Efetuar a transferência dos recursos orçamentários e financeiros previstos para a execução do objeto deste Termo, na forma e prazo pactuados;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores, especificamente para esse fim, informando ao **STJ** quando forem detectadas ocorrências de eventuais descumprimentos;
- c) Atestar a execução do objeto deste Termo, bem como aprovar a prestação de contas relativas aos recursos repassados;
- d) Providenciar a publicação do extrato do Termo de Execução Descentralizada no Diário Oficial da União;
- e) Fornecer ao **STJ** as informações necessárias à execução do objeto deste Termo.

2.2. Caberá ao **STJ**:

- a) Autorizar a participação dos Agentes de Segurança do **CJF**, no **Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018** do Superior Tribunal de Justiça;
- b) Receber e movimentar os recursos financeiros relativos a este Termo, aplicando-os em conformidade com o cumprimento do objeto pactuado;
- c) Fornecer dados, informações e orientações necessários ao bom desenvolvimento e consecução deste Termo;
- d) Designar responsável pelo acompanhamento do desenvolvimento das atividades deste Termo;
- e) Informar ao **CJF** quaisquer eventos que dificultem ou interrompam a execução do objeto deste Termo;
- f) Prestar conta dos recursos descentralizados no âmbito deste Termo em sua tomada de contas anual a ser apresentada aos órgãos de controle interno e externo da União.



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado para execução do objeto deste Termo, para cada servidor é de R\$ 731,66 (setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o total de **R\$ 5.121,62**(cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

3.2. A despesa decorrente da execução deste Termo correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2018, no Elemento de Despesa 33.90.39.48, no Programa de Trabalho 096903.

3.3. Os recursos referentes à execução do objeto do presente Termo deverão ser transferidos por meio de destaque orçamentário e da respectiva movimentação de numerários e de limites de movimentação, empenho e de pagamento para o **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, conforme a seguir:

a) Órgão Titular do Crédito UG/Gestão repassadora: 90.026 - **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**;

b) Órgão Gerenciador do Crédito: UG/Gestão recebedora: 50.001 - **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**.

3.4. Para fins de transferência dos recursos, será respeitado o seguinte cronograma:

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Valor	Período de Execução
Única parcela	2018	33.90.39.48	R\$ 5.121,62	outubro/2018

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. A Prestação de Contas Final do presente Termo de Execução Descentralizada será formalizada pelo **STJ** ao término do objeto, devendo ser encaminhados ao **CJF** os comprovantes de recolhimento do saldo de recursos, se houver, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. Este Termo terá vigência de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura.

5.2. No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à unidade descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência e de transferência de recursos deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

6.1. É facultado aos partícipes promover o distrato deste Termo, a qualquer tempo, por mútuo consentimento, ou a rescisão unilateral por iniciativa de qualquer deles, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando para



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

cada qual, tão somente, a responsabilidade pelas tarefas em execução no período anterior à notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O **CJF** publicará o extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES


8.1. Este instrumento poderá ser alterado, por mútuo entendimento entre os celebrantes, durante sua vigência, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

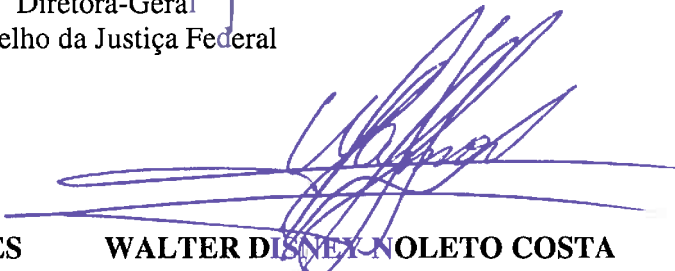
9.1. Não haverá estabelecimento de foro. Eventuais dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento serão dirimidas de comum acordo pelos partícipes.

Por estarem assim ajustados, assinam os celebrantes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Brasília - DF, 17 de setembro de 2018.


EVA MARIA FERREIRA BARROS,
Diretora-Geral
Conselho da Justiça Federal


LÚCIO GUIMARÃES MARQUES
Diretor-Geral
Superior Tribunal de Justiça


WALTER DISNEY NOLETO COSTA
Secretário de Administração
Superior Tribunal de Justiça



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

a. Proponente

Órgão/Entidade Proponente STJ/CJF		CNPJ 00.488.788/0001-02	
Endereço: SAFS – Quadra 06 – Lote 01 – Trecho III			
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP 70095-900	DDD/Telefone (61) 3319-8000
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável Lúcio Guimarães Marques		CPF 455.427.671-68	
RG/Órgão Expedidor 972.327 – SSP/DF		Função Diretor-Geral	Matrícula S032128
Endereço			CEP

b. Concedente

Órgão/Entidade Concedente CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL		CNPJ 005.0890.300.0188		
Endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul – SCES, Trecho III Polo 8, Edifício Sede.				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70200-003	DDD/Telefone (61) 3022-7020	E.A FEDERAL
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Eva Maria Ferreira Barros		CPF 188.490.083-68		
RG/Órgão Expedidor 666.351-SSP-DF	Cargo Diretora-Geral	Função Diretora-Geral	Matrícula 837	
Endereço SCES Trecho III, Polo 8, Lote 9			CEP 70200-003	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

c. Unidade Gestora Executora (STJ)

Órgão/ Unidade Gestora Executora Superior Tribunal de Justiça			CNPJ 00.488.788/0001-02		
Endereço:					
Cidade BRASÍLIA	UF DF	CEP	DDD/Telefone (61)	E.A FEDERAL	
Conta Corrente Não é o caso	Banco Não é o caso		Agência Não é o caso	Praça de Pagamento Não é o caso	
Unidade Gestora (STJ) Superior Tribunal de Justiça					
Nome do Responsável Lúcio Guimarães Marques			CPF 455.427.671-68		
RG/Órgão Expedidor 972.327 – SSP/DF	Diretor-Geral do STJ		Função ---	Matrícula ---	
Endereço				CEP	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018	Período de Execução	
	Início	Término
	10/09/2018	28/09/2018
Identificação do Objeto O curso tem por objeto a organização e realização de atividades de especialização profissional destinadas ao desenvolvimento dos servidores Técnicos Judiciários – Área de Especialidade Segurança.		
Justificativa da Proposição A realização do curso de especialização profissional tem por finalidade fomentar a gestão do capital humano da instituição através da parceria com o Superior Tribunal de Justiça, que visa o alinhamento dos procedimentos de segurança entre o STJ e o CJF em atenção ao art. 17º da Lei nº 11.416/2006, que instituiu a Gratificação de Atividade de Segurança – GAS. Neste contexto, o Conselho da Justiça Federal está incluso na participação dos seus servidores da Área de Segurança na capacitação da Reciclagem Anual/STJ. Desta forma, justifica-se a participação dos servidores do CJF, os quais exercem atividades de segurança institucional, de pessoas, de patrimônio e da informação no âmbito do Conselho da Justiça Federal.		

3. CRONOGRAMA DA EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
Capacitar os Agentes de Segurança do CJF	Turma 2	Instruções de Segurança	Aluno Capacitado	3	10/09/2018	14/09/2018
	Turma 3		4	24/09/2018	28/09/2018	



PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da despesa	Elemento de despesa / especificação	Quantidade (qtd)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	7	R\$ 731,66	R\$ 5.121,62

O CJF requererá o repasse ao STJ o montante total estimado em **R\$ 5.121,62** (cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), referente a execução do Programa de Reciclagem Anual da Segurança de 2018, conforme o Termo de Cooperação nº 16/2013, em sua cláusula sétima.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO


a. Concedente

Nº. Parcela	Exercício	Natureza de Despesa	Especificação	Valor	Período de Execução
Única parcela	2018	33.90.39.48	Serviço de seleção e treinamento	R\$ 5.121,62	Outubro/2018

6. APROVAÇÃO DO(A) CONCEDENTE

Aprovado:

Brasília/DF, _____, _____, _____


EVA MARIA FERREIRA BARROS
CPF/MF n. 188.490.083-68
Diretora-Geral